

**ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2018.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680- SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA, doravante denominada **CONTRATANTE** c/;

**L&S VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.305.573/0001-72, com sede na Rua T-1, nº 2025, Qd. 88, Lt. 01, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP: 74.210-025, neste ato representado por Lemuel Costa e Silva, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3276904-3509486, SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 697.149.751-15, residente e domiciliado na Quadra 209, Lote 8, Bloco B, Apto. 404, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.930-750, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0141/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a contratação de empresa que forneça combustível de forma contínua e fracionada, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 26/09/2018.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/09/2020, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha <i>he</i>	2ª Testemunha <i>he</i>	3ª Testemunha <i>he</i>	4ª Testemunha <i>he</i>	Contratada <i>he</i>	Contratante <i>he</i>	Contratante <i>he</i>
---------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito em Conta Corrente, os valores unitários de:

DESCRIMINAÇÃO	VALOR POR LITRO
Gasolina Comum	R\$ 4,645
Gasolina Aditivada	R\$ 4,889
Etanol	R\$ 2,967
Diesel	R\$ 3,593

2.2. Sendo assim, o valor total mensal da fatura poderá sofrer alterações de acordo com a demanda e será cobrado o valor praticado na bomba de combustível no ato do abastecimento;

2.3. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima Primeira, item 11.5, indicando como novo fiscal do presente contrato, o Sr. Moisés dos Santos Caribé, CPF: 787.911.385-15.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 031/2018, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 26 de setembro de 2020.

*Bruno Almeida*  
Diretor Geral  
HDT/ISG  
Bruno Augusto Brito de Almeida  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG  
CNPJ: 03.969.808/0003-31

*Antônio Jorge Almeida Maciel*  
Antônio Jorge Almeida Maciel

**L&S VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS LTDA**  
CNPJ: 07.305.573/0001-72  
Por: Lemuel Costa e Silva  
CPF nº 697.149.751-15

Testemunhas:

*Moisés dos Santos Caribé*  
Nome: Moisés dos Santos Caribé  
Sup. Patrimônio/Transp. e Serviços  
HDT/HAA/ISG  
CPF:

*Juliana Coutinho*  
Nome: Juliana Coutinho  
Supervisão de Contratos  
HDT/ISG  
CPF:

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS  
*Diego Rodrigues*  
Nome: Diego Rodrigues  
Coord. Financeiro  
ISG - HDT  
CPF:

*Liliane Dias Amorim*  
Nome: Liliane Dias Amorim  
Auxiliar Administrativo  
HDT/ISG  
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
	<i>Moisés dos Santos Caribé</i>	<i>Juliana Coutinho</i>	<i>Diego Rodrigues</i>	<i>Liliane Dias Amorim</i>		<i>Bruno Almeida</i>	<i>Antônio Jorge Almeida Maciel</i>